



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº173/2018

SÚMULA - Dispõe sobre o uso de fogos de artifício silenciosos em eventos públicos e particulares no Município de Apucarana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REGINA DA SILVA SOUSA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Artigo 1º - Fica proibido no Município de Apucarana a utilização, fabricação e comercialização de fogos de artifício e explosivos diversos que causem barulho, ficando permitido a utilização de artefatos silenciosos, a fim de proteger o bem estar da comunidade e dos animais, obedecendo ao estabelecido por Lei Federal, que diz “É PROIBIDO CAUSAR SOFRIMENTO E ESTRESSE DESNECESSÁRIO AOS ANIMAIS”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente usarão fogos de artifício sem estrondos.

Artigo 2º - As atividades promovidas por particulares sejam elas Pessoa Física ou Jurídica, somente serão efetuadas com fogos silenciosos.

PARÁGRAFO ÚNICO – No alvará expedido a Pessoas Jurídicas para uso de fogos de artifício, constará que somente será permitido o uso de fogos silenciosos (sem estampido).

Artigo 3º - Servirão como provas do delito, imagens ou filmagens feitas por dispositivos eletrônicos.

Artigo 4º - O não cumprimento desta Lei acarretará multa de 38 (trinta e oito) UFM vigentes para Pessoas Físicas e de 190 (cento e noventa) UFM vigentes para Pessoas Jurídicas.

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei por Decreto.

Artigo 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2018.

Márcia Regina da Silva Sousa
Márcia Regina da Silva Sousa
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste projeto, trazer ao conhecimento desta casa de Lei este projeto, onde voltamos à atenção aos animais, sugerindo a queima de fogos silenciosa em nosso Município.

Os animais domésticos também não escapam ilesos a tal prática, pois os cães conseguem detectar sons até quatro vezes mais distantes barulhos agudos como o caso dos fogos de artifício, representam uma tormenta para os bichos. As reações dos pets variam entre ataques aos donos, fugas, atropelamentos e ferimentos pela procura desesperada por um lugar mais silencioso e até convulsões.

Tendo em vista o grande incômodo gerado pelos estampidos de fogos de artifício também as pessoas idosas, pessoas portadoras de esquizofrenia e crianças autistas.

Infelizmente, existe um grande número de animais atropelados em vias públicas ou seriamente machucados em decorrência de pânico gerado pelo barulho em épocas de comemorações em que se utilizam fogos de artifício, bem como constantes fugas de seus lares por medo e desespero.

Dentre tais motivos, e amparado pelo art. 58 do Código de Posturas do Município, dispõe que "É expressamente proibido perturbar o sossego público ou particular, com ruídos ou sons excessivos, produzidos por qualquer forma" se propõe o presente projeto e esta vereadora gostaria muito de poder contar com a compreensão e o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa para a aprovação desta Matéria.

MARCIA SOUSA

VEREADORA